



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.054

Denominação de via pública: "Rua Antonio Adaury Rios Furtado".

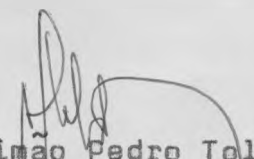
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Adaury Rios Furtado, a Rua nº 6 do Loteamento Francisca Augusta Rios, com início na Avenida 2 e término na Rua 13;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 de abril de 1984


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Gerson Toledo
CHEFE DE GABINETE